

lateral esquerda com Sebastião José e Silva e Igreja Católica, frente para Avenida Minas Gerais e fundos com a rua Rio de Janeiro, medindo 30,00m de frente com uma linha quebrada de 20,00m e mais 20,00m de frente, pela lateral direita mede 95,00m, na lateral esquerda mede 75,00m com uma linha quebrada de 20,00m e outra linha de mais 20,00m e 50,00m nos fundos, possuindo 3.688,78 m² de área total. Possuindo como benfeitoria área construída – prédio com 490,73 m².

Art. 2º. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular proprietário em razão de perda da propriedade do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4º. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas 04.122.0026.1006 – aquisição e desapropriação de imóveis, elemento de despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições, subelemento de despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 16 de abril de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal

Protocolo: 646576

**LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 16 DE abril DE 2021
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Curionópolis, autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), destinados à publicidade institucional.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.131.004.2007 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 897.000,00

Art. 3º. A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei será efetivada com base no inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos resultantes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias e/ou de créditos adicionais autorizados em lei, no valor de até R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), observando-se o enquadramento que segue:

0201-GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2006 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00-OUTROS SERV.PREST. PES. JURIDICAS..... R\$ 597.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 16 de abril de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Protocolo: 646572

**LEI MUNICIPAL Nº 1.193, DE 16 DE abril DE 2021
ALTERA O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.182, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 8º da Lei Municipal nº 1.182 de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 8º. Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Curionópolis no que se refere a autorização de procedimentos que tratam de modificações orçamentárias a adotar os seguintes limites:

I – o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o exercício de 2021 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa, até o mesmo limite sobre o total da despesa fixada no orçamento anual.

II – o Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares através de ato próprio até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal de Curionópolis para o exercício de 2021, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa, até o mesmo limite sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 16 de abril de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

Protocolo: 646570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURIONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 05/2021 - TIPO: Menor Preço Global - OBJETO contratação de empresa para a execução dos serviços de 5 km de pavimentação asfáltica no município de Curionópolis - Pará - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 21 de maio de 2021. HORA: 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.curionopolis.pa.gov.br - 19 de abril 2021 - Elizabeth Mª S. V. Botelho da Silva - Presidente CPL.

Protocolo: 646511

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP/
CPL/REPÚBLICAÇÃO.** Tipo: - Menor preço por item. Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura: 30/04/2021 às 09:00h. Informações: pregoeiroigarapemiri@outlook.com. Edital disponível em: www.portaldecompras-publicas.com.br. Roberto Pina Oliveira - Prefeito.

Protocolo: 646577

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210351**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-PP-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS ÓRGÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 666.705,60 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210352

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-PP-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS ÓRGÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 837.540,00 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210353

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-PP-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS ÓRGÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 292.248,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210354

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-PP-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS ÓRGÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 450.190,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210355

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-PP-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS ÓRGÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021